

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

LEI N.º 097 / 2000  
De 03/05/2000

“Ratifica a locação e autoriza a aquisição de ambulância”.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT., Excelentíssimo Senhor **DIORANDE LEONEL DA COSTA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica ratificada a locação de um veículo Ford Courier, ano 2000 (ambulância), até 10/12/2000, com opção de compra, em 09 (nove) prestações mensais de R\$ 3.723,55 (três mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).

**Art. 2º** - Fica desde já autorizada a aquisição do veículo pelo valor da caução de R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT,  
em 03 de Maio de 2000.

  
**DIORANDE LEONEL DA COSTA**  
Prefeito Municipal